



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.688, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

REVOGA A LEI Nº 3.634, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, O LOTE URBANO Nº 10, QUADRA 01, LOTEAMENTO “VICTÓRIA I”, DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE A SENHORA REGINA TONIAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.634, de 23 de setembro de 2003 que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em forma de doação, o Lote Urbano nº 10 (dez), da Quadra 01 (um), do Loteamento “VICTÓRIA I”, nesta cidade de Erechim/RS, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Theodoro Tedesco, no lado ímpar, a 59 metros da esquina formada pela Rua Elias Zambonato, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro nº 2, Fls. 01, matrícula nº 9.245, pertencente a Senhora **REGINA TONIAL**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão às expensas do Município de Erechim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração